



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 001/2023, de 16 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Cruzaltense/RS (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) e dá outras providências.

Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 002/2023, de 16 de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a recomposição inflacionária e aumento real dos subsídios dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Cruzaltense/RS, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 001/23, de 13 de janeiro de 2023. “Concede Revisão Geral Anual e Aumento Real aos Servidores Municipais e dá outras providências.

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 002/23, de 13 de janeiro de 2023. “Concede Reposição Geral aos Secretários Municipais e dá outras providências.

Parecer Jurídico: Lavrado em 16 de dezembro de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente proposição.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 16 de Janeiro de 2023.

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA

AMARILDO JOSÉ BAMPI